



## RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

**Exploração Avícola Arranhó**

**EIA 1044/2013**

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

novembro de 2013

## ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública  
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres Rececionados

## **Relatório de Consulta Pública do Projeto**

### **Exploração Avícola Arranhó**

#### **1. Introdução**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública da Exploração Avícola Arranhó – Sociedade Agropecuária Quinta da Tesoureira, Lda..

#### **2. Período de Consulta Pública**

Considerando que o projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 04 de outubro de 2013 e o seu termo no dia 07 de novembro de 2013.

#### **3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Arranhó.

#### **4. Modalidades de Publicitação**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas para o jornal Diário de Notícias;
- Divulgação no sítio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt), do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública;
- Envio de Nota de Imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar à participação na Consulta Pública.

## 5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública, foi rececionado o parecer da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS LVT), a qual é favorável ao projeto, desde que se encontre garantido o seguinte:

- A remoção regular dos resíduos produzidos, o controle eficiente das emissões para a atmosfera e o controlo de vetores de forma a evitar que a instalação seja um foco de insalubridade para terceiros;
- No caso de o reservatório de armazenamento de água se destinar ao consumo humano, deverão ser cumpridos os requisitos constantes nos artigos 71º e 72º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, que aprovou o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais. Neste caso, a água deverá reunir os requisitos de qualidade constantes do D.L n.º 306/2007, de 27 de agosto;
- A implementação de medidas que minimizem os impactes na saúde dos trabalhadores, aquando da limpeza dos pavilhões e dos silos;
- A calibração periódica dos bebedouros de forma a prevenir a ocorrência de derrames e o controlo célere de avarias nos bebedouros com derrames de água, de forma a evitar a fermentação nas camas das aves e a consequente libertação de maus odores;
- O encaminhamento das águas residuais produzidas na lavagem dos veículos de transporte a destino final adequado, caso seja este procedimento nas instalações.

**Relatório da Consulta Pública do Projeto**

**Exploração Avícola Arranhó**

**Sociedade Agropecuária Quinta da Tesoureira, Lda.**

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**



**novembro de 2013**

## **ANEXO I**

**Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**Lista dos Órgãos de Imprensa**

### Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dto	1070-116 Lisboa
Associação Comercial e Industrial da Região Oeste - ACIRO	Praceta Dr. António Vilela, 2	2560-293 Torres Vedras
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200-000 Lisboa
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - ARS LVT	Av. Estados Unidos da América, 77	1749-096 Lisboa

### Lista de Órgãos de Imprensa

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação do Programa da RTP Portugal em Direto	Av. Marechal Gomes da Costa, 37	1749-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Av. da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Jornal Correio da Manhã	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Redação da Rádio Vida FM	Rua Irene Lisboa, 48 Rch/dto	2630-000 Arruda dos Vinhos



## **ANEXO II**

### **Pareceres Rececionados**

RECEBIDO CM  
13.11.13  
*[Signature]*

E20932-201311 - 18-11-2013

Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Artilharia Um, 33  
1269-145 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
S09870-201309	2013-10-01	19061 / DSP / 2013	07-11-2013

**Assunto** PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL - CP  
PROJETO - EXPLORAÇÃO AVÍCOLA ARRANHÓ  
PROPONENTE - AVIÁRIO DA SOCIEDADE AGROPECUÁRIA QUINTA DA TESOUREIRA, LDA  
ENTIDADE LICENCIADORA - DRAPLVT

Em resposta ao vosso ofício mencionado em epígrafe, junto se envia a V. Exa., o Parecer Sanitário DSP/AFES/P/58/13, elaborado pela Área Funcional de Engenharia Sanitária, deste Departamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo



Dra. Elsa Soares

EIA / 1044 / 2013  
HS  
450.10.90.6 2013

/OR

Concordo

4 / 11 / 2013



Elsa Soares  
Delegada de Saúde Regional Adjunta  
de Lisboa e Vale do Tejo

**OBJECTIVO** – Emissão de parecer relativo a resumo não técnico de um Estudo de Impacte Ambiental de uma Exploração Avícola

**LOCALIZAÇÃO** – Exploração Avícola Arranhó – Sociedade Agropecuária Quinta da Tesoureira, Lda  
Lugar Tesoureira, freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, o Estudo de Impacte Ambiental Exploração Avícola Arranhó – Sociedade Agropecuária Quinta da Tesoureira, Lda, sita no concelho de Arruda dos Vinhos, encontra-se disponível para Consulta Pública, tendo a CCDRLVT disponibilizado o resumo não técnico para emissão de parecer.

## 2. CARACTERIZAÇÃO

De acordo com os elementos constantes no resumo não técnico o aviário tem como objetivo a atividade de engorda de frango em regime intensivo, para um efetivo por bando de cerca de 93 000 aves.

O aviário é constituído por 4 pavilhões avícolas, 1 instalação sanitária, 1 depósito de água de 16 000 L, 1 arrecadação, que funciona igualmente como escritório, 1 fossa séptica estanque, 1 furo de captação de água e 1 armazém.

## 3. PARECER SANITÁRIO

Com base na análise apenas dos elementos constantes no resumo não técnico, recomenda-se que seja garantido o seguinte:

- 3.1. A remoção regular dos resíduos produzidos na instalação, o controlo eficiente de emissões para a atmosfera e o controlo de vetores de forma a evitar que o estabelecimento seja um foco de insalubridade para terceiros.

**PARECER SANITÁRIO**  
**DSP/AFES/P/58/13**

- 3.2. Caso o reservatório de água seja destinado ao armazenamento de água para consumo humano, deve reunir os requisitos constantes nos artigos 71.º e 72.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, que aprovou o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, e a água destinada ao consumo humano deve reunir os requisitos de qualidade constantes do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.
- 3.3. A implementação de medidas de minimização dos riscos para a saúde dos trabalhadores aquando da limpeza dos pavilhões e dos silos.
- 3.4. A calibração periódica dos bebedouros de forma a prevenir a ocorrência de derrames e efetuar o controlo célere de avarias nos bebedouros com derrames de água, de forma a evitar a fermentação nas camas das aves e a consequente libertação de maus odores.
- 3.5. O encaminhamento das águas residuais produzidas na lavagem dos veículos de transporte a destino final adequado, caso seja efetuado este procedimento nas instalações.

Lisboa, 29 de Outubro de 2013



Carla Barreiros  
Eng.ª Sanitarista  
Área Funcional de Engenharia Sanitária  
Departamento de Saúde Pública